

CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos Incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no site da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos Incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente e que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

ROBERTO MARCELO BORBA
ALVES:38162369449
Assinado de forma digital por ROBERTO MARCELO BORBA
ALVES:38162369449
Dados: 2024.03.20 11:50:34 -03'00'

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

VALEMIR MOREIRA
DA SILVA:04089664403
Assinado de forma digital por VALEMIR MOREIRA DA SILVA:04089664403
Dados: 2024.03.20 11:54:33 -03'00'

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

SAULO EVANGELISTA
SANTOS:05459546494
Assinado de forma digital por SAULO EVANGELISTA SANTOS:05459546494
Dados: 2024.03.22 14:09:37 -03'00'

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição Interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO ;									
Número do Termo de Análise de Credenciamento					05/2024				
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)					02/2024				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS									
Ente Federativo		Agrestina - PE			CNPJ		10.091.494/0001-10		
Unidade Gestora do RPPS		AGRESTIPREV			CNPJ		19.065.011/0001-88		
CRITÉRIOS PREESTABELECIDOS PELO RPPS									
Tipo de ato normativo/edital					Data				
Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que estão em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública ou que sejam considerados como inidôneos em qualquer esfera de Governo ou ainda que estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação ou deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, no que couber necessários ao credenciamento									
INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA									
Razão Social		CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A			CNPJ		42.040.639/0001-40		
Endereço		AV. PAULISTA, 2300/11º ANDAR CJ 112 E 114 - CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO/SP			Data Constituição		14/04/2021		
E-mail (s)		caixa@caixa.gov.br			Telefone (s)		(11) 3572-4600		
Data do registro na CVM		30/08/2021		Categoria (s)		DISTRIBUIDORA / GESTOR / ADMINISTRADOR DE CARTEIRA			
Data do registro no BACEN		27/09/2021		Categoria (s)		DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			
Principais contatos com RPPS				Cargo		E-mail		Telefone	
Júlio Alves Bittencourt				Gerente Executivo		julio.bittencourt@caixa.gov.br		(11) 3572-4600	
Vinicius Tonidandel Borini				Gerente Executivo		vinicius.borini@caixa.gov.br		(11) 3572-4600	
Gilmar Chapiewsky				Gerente Executivo		gilmar.chapiewsky@caixa.gov.br		(11) 3572-4600	
Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?									
Sim					X				
NÃO					NÃO				
Documentos disponibilizados em site					Sim				
X					NÃO				
Página Internet					https://www.caixa.gov.br/credenciamento/credenciamento.aspx				
Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):									
TIPOS DE DOCUMENTO						Data de validade das certidões		Página na Internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela Instituição	
1. Certidão da Fazenda Municipal								https://www.caixa.gov.br/credenciamento/credenciamento.aspx	
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital								https://www.caixa.gov.br/credenciamento/credenciamento.aspx	
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União								https://www.caixa.gov.br/credenciamento/credenciamento.aspx	
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS								https://www.caixa.gov.br/credenciamento/credenciamento.aspx	
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada									
X	Art. 7º, I, "b"				Art. 8º, II				
	Art. 7º, I, "c"				Art. 9º, I				
X	Art. 7º, III, "a"		X		Art. 9º, II				
	Art. 7º, III, "b"		X		Art. 9º, III				
	Art. 7º, IV		X		Art. 10, I				
	Art. 7º, V, "a"				Art. 10, II				
	Art. 7º, V, "b"				Art. 10, III				
	Art. 7º, V, "c"		X		Art. 11				
X	Art. 8º, I								
Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela Instituição para futura decisão de investimento						CNPJ		Data da Análise	
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES						30.068.224/0001-04		20/03/2024	
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA						05.164.358/0001-73		20/03/2024	
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP						08.070.841/0001-87		20/03/2024	
CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP						30.036.235/0001-02		20/03/2024	
CAIXA BRASIL 2022 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA						18.598.117/0001-84		20/03/2024	
CAIXA BRASIL 2023 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA						44.683.378/0001-02		20/03/2024	
CAIXA BRASIL 2024 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA						18.598.088/0001-50		20/03/2024	
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA						18.598.288/0001-03		20/03/2024	
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA						20.139.595/0001-78		20/03/2024	
CAIXA BRASIL 2024 VI TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA						22.791.074/0001-26		20/03/2024	
CAIXA BRASIL 2024 V TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA						19.768.682/0001-05		20/03/2024	
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA						20.139.534/0001-00		20/03/2024	
CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA						19.769.046/0001-06		20/03/2024	
CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA						18.598.042/0001-31		20/03/2024	
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE FIC AÇÕES						30.068.169/0001-44		20/03/2024	
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA						14.508.643/0001-55		20/03/2024	
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO LP						34.660.276/0001-18		20/03/2024	
CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA FI AÇÕES						15.154.236/0001-50		20/03/2024	
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP						03.737.206/0001-97		20/03/2024	
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA						23.215.097/0001-55		20/03/2024	
CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES						13.058.816/0001-18		20/03/2024	
CAIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES						03.737.217/0001-77		20/03/2024	
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP						14.386.926/0001-71		20/03/2024	
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP						10.577.503/0001-88		20/03/2024	
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP						11.060.913/0001-10		20/03/2024	
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP						10.740.658/0001-93		20/03/2024	
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP						11.061.217/0001-28		20/03/2024	
CAIXA BRASIL IPCA XVI FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO						21.918.896/0001-62		20/03/2024	
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP						10.577.519/0001-90		20/03/2024	
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA						10.740.670/0001-06		20/03/2024	
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP						14.508.605/0001-00		20/03/2024	
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA						23.215.008/0001-70		20/03/2024	
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP						05.164.356/0001-84		20/03/2024	

De [assinatura]

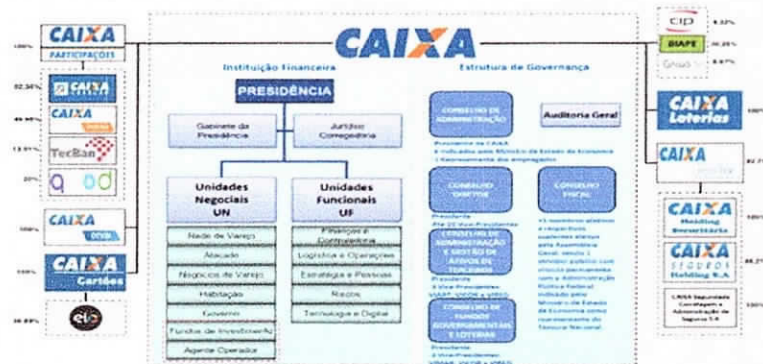
CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL FI AÇÕES	10.551.375/0001-01	20/03/2024
CAIXA CONSUMO FI AÇÕES	10.577.512/0001-79	20/03/2024
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES	05.900.798/0001-41	20/03/2024
CAIXA EXPERT CLARITAS VALOR FIC AÇÕES	30.068.060/0001-07	20/03/2024
CAIXA IBOVESPA FIC AÇÕES	01.525.057/0001-77	20/03/2024
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	10.551.382/0001-03	20/03/2024
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	17.502.937/0001-68	20/03/2024
CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP	14.120.520/0001-42	20/03/2024
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	10.646.895/0001-90	20/03/2024
CAIXA MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC MULTIMERCADO	39.528.038/0001-77	20/03/2024
CAIXA PETROBRAS FI AÇÕES	03.914.671/0001-56	20/03/2024
CAIXA PETROBRAS PRÉ-SAL FI AÇÕES	11.060.594/0001-42	20/03/2024
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FII - CXRI11	17.098.794/0001-70	20/03/2024
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	05.164.364/0001-20	20/03/2024
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	03.737.188/0001-43	20/03/2024
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	15.154.220/0001-47	20/03/2024
CAIXA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL ISE FI AÇÕES	08.070.838/0001-63	20/03/2024
CAIXA VALE DO RIO DOCE FI AÇÕES	04.885.820/0001-69	20/03/2024
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	15.154.441/0001-15	20/03/2024
CAIXA VALOR RPPS FIC AÇÕES	14.507.699/0001-95	20/03/2024
CAIXA HEDGE FIC MULTIMERCADO LP	30.068.135/0001-50	20/03/2024
CAIXA INDEXA SHORT DÓLAR FI MULTIMERCADO LP	29.157.511/0001-01	20/03/2024
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES III FIC MULTIMERCADO	18.007.358/0001-01	20/03/2024
CAIXA BRASIL 2033 X TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	50.569.054/0001-40	20/03/2024
CAIXA BRASIL 2028 X TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	50.470.807/0001-66	20/03/2024
CAIXA BRASIL 2024 X TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	50.635.944/0001-03	20/03/2024
CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	50.642.114/0001-03	20/03/2024
CAIXA BRASIL 2032 X TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	50.568.762/0001-67	20/03/2024
CAIXA BRASIL 2030 X TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	50.658.938/0001-71	20/03/2024
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES VI MULTIMERCADO LONGO PRAZO	50.568.125/0001-90	20/03/2024
CAIXA CAP PROT IBOVESPA CICLICO I MULT	14.239.659/0001-00	20/03/2024
CAIXA EXPERT PIMCO INCOME MULTIMERCADO LONGO PRAZO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	51.659.921/0001-00	20/03/2024
CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP	35.536.532/0001-22	20/03/2024

AS RESPOSTAS A SEGUIR DEVEM TER NO MÁXIMO ATÉ 2.000 CARACTERES

O administrador do fundo de investimento detém, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

Sim

Estrutura da Instituição



Segregação de Atividades

A CAIXA DTVM presta atualmente somente os serviços de gestão de Fundos de Investimento, e toda a gestão é independente, inclusive com uma mesa de operações própria.

Os serviços de administração fiduciária, distribuição de fundos de investimento e custódia e controladoria são exercidos dentro da estrutura da controladora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme abaixo:

A VIART (VP Fundos de Investimento) é responsável pelos serviços de administração fiduciária e de custódia e controladoria. Trata-se de uma Vice-presidência inserida na estrutura organizacional da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que é segregada das demais e que não integra o Conselho Diretor, conforme artigo 13, § 4º e artigo 28 do Estatuto da CAIXA.

Dentro da Vice-presidência, as duas atividades são segregadas por Gerências Nacionais, sendo a atividade de Administração Fiduciária exercida pela GN Administração Fiduciária (GEAFI), e as atividades de custódia e controladoria exercidas pela GN Serviços Qualificados (GESEQ).

A distribuição de fundos de investimento é realizada pela controladora, por meio da sua rede de agências e conta com áreas especializadas no relacionamento e atendimento para nichos específicos.

Qualificação do corpo técnico

A estrutura é muito bem organizada e segmentada, com claras responsabilidades e controles. Em 2023 havia 189 funcionários. A estrutura conta com um presidente (CEO), diretores e executivos de várias áreas como risco, crédito, operacional mercado, liquidez e de compliance. A equipe de investimentos é segmentada em renda fixa (crédito e juros/inflação), variável (ações e multimercados/câmbio) e fundos de fundos (FoFs). Embora a equipe de FoFs se reporte ao CIO da gestora, as decisões de investimento são tomadas em comitês segregados, com diferentes processos e quóruns.

A empresa conta com executivos experientes, a maioria com mais de 15 anos na instituição e mais de vinte no grupo. O risco de pessoa-chave é baixo. A rotatividade tem aumentado desde 2019, com várias alterações nos altos níveis (CEO, CIO, executivo de risco e alguns superintendentes e gerentes), mas os novos executivos são oriundos da própria gestora ou de empresas do grupo. Além disso, essas alterações não afetaram a continuidade dos negócios.

As áreas de auditoria interna e o departamento jurídico são do grupo e segregados da gestora. As áreas de risco e de compliance fazem parte da gestora, mas de forma completamente segregada, com reporte ao CEO. As áreas de suporte, como recursos humanos (RH), jurídico, contabilidade e tecnologia da informação (TI) são fornecidas pelo grupo, geralmente com profissionais dedicados à gestora. Não há área de trading, e as ordens são efetuadas pelos próprios gestores.

Assinaturas manuais em azul.

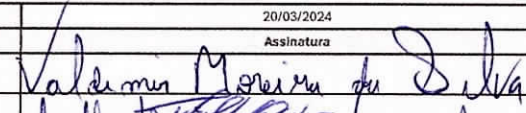
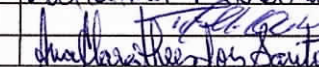
Histórico e experiência de atuação	A CAIXA DTVM foi constituída em 14/04/2021 na cidade de São Paulo, como subsidiária integral da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa 100% pública controlada pelo Governo Federal, e se tornou operacional após aprovação do RG3 em 27/03/2021. É responsável pela gestão de todos os fundos de investimento mantidos na instituição, e surgiu a partir da cisão das atividades de gestão e administração de fundos de investimentos visando melhorar a qualidade de seus serviços, além de aperfeiçoar os processos internos de governança, e a transparência junto aos clientes. Os serviços de administração de fundos continuam sendo prestado pela CAIXA através da VART - Vice Presidência de Fundos de Investimento. A CAIXA DTVM detém o direito de exclusividade na prestação dos serviços de gestão de recursos em veículos de investimento em que a CAIXA seja Administradora Fiduciária e Distribuidora. O direito de exclusividade não abrange o FI-FGTS, os fundos do investimento dos quais o FI-FGTS seja o único cotista e as Carteiras Administradas do FGTS e do Fundo de Desenvolvimento Social. Essa criação tem por objetivo equiparar a estrutura da CAIXA às melhores práticas de mercado, e permitir a ampliação da oferta de soluções adequadas para cada tipo de investidor nos diversos segmentos do mercado. Por ser uma subsidiária das atividades já prestadas por décadas, as informações históricas estão guardadas na íntegra em que os serviços decorrem veículos de investimento e em registros no âmbito da controladora (CAIXA/VART). A CAIXA é o banco de todos os brasileiros. Está presente em mais de 50% dos municípios do país, com 25,4 mil pontos de atendimento físicos, sendo 4,2 mil agências e pontos de atendimento, 13,4 mil unidades lotéricas, 9,8 mil correspondentes bancários exclusivos, 10 agências câmbio e 2 agências banco. A atuação da CAIXA vai desde banco comercial, até a execução de políticas governamentais, passando por setores como habitação, saneamento, infraestrutura e prestação de serviços. Atualmente é o maior agente licenciado do setor imobiliário e do setor de saneamento, e o segundo maior financiador de infraestrutura do país. Calha destacar que a CAIXA DTVM assume um legado de gestão de recursos na ordem de R\$ 529 bilhões conforme o ranking de gestores divulgado pela ANBIMA, e se torna a quarta maior gestora de recursos do país. No A123, a CAIXA registrou um índice de liquidez de 15,7%, sendo superior em 5,2 pontos percentuais ao mínimo de 11,50% regulamentado pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.192 e nº 4.193, de 01 de março de 2013, que normatizam: As recomendações do Comitê de Supervisão Bancária da Basileia relativas à estrutura de capital das instituições financeiras. No segmento de RPPS, a CAIXA DTVM é destaque na gestão de recursos, sendo responsável por aproximadamente 40% de todos os recursos investidos por meio de fundos de investimento. O processo de investimento é bem estabelecido e disciplinado, e passou por uma revisão em 2016 e 2017 para se alinhar às melhores práticas das gestoras locais, o que aumentou sua qualidade e incrementou os procedimentos de pesquisa, análise e tomada de decisão. O processo de investimento se baseia em consultoria e abordagem de risco para baixo para as estratégias de renda fixa, que são complementadas por análises abrangentes de empresas para os fundos de crédito privado e de renda variável, apesar do relativamente baixo número de instituições. A gestora tem ampla experiência de gestão em diferentes objetivos e estratégias e possui um robusto conjunto de ferramentas, mas reconhece suas operações em fundos de mercado monetário e de renda fixa. Conta com relatório de desempenho e de risco. (Fitch - Relatório de Rating)
---	---

Principais Categorias de Ativos e Fundos	O portfólio de fundos de investimento geridos pela CAIXA DTVM conta com 436 produtos, entre fundos de investimento e carteiras administradas, buscando atender a investidores pessoas físicas e pessoas jurídicas dos segmentos corporativo, governos e institucional. O portfólio é composto por fundos de investimentos de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice - ETF, fundos mútuos de privatização - FGTS, fundos de investimento no exterior, fundos imobiliários, de direitos creditórios. Os fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da CAIXA DTVM possuem em suas carteiras ativos financeiros tais como ações e outros ativos de renda variável, contratos de derivativos, debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras, direitos creditórios, e cotas de fundos de investimentos, além de títulos públicos federais e imóveis, no caso de fundos imobiliários. O serviço de gestão discricionária é estabelecido com base em diretrizes deliberadas em comitês e inclui abordagem top-down e setorial, com visão de longo prazo, suportados por análises da área de risco e jurídica.
---	---

Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A gestora tem uma abordagem muito conservadora em relação aos limites de risco e um robusto conjunto de controles. O histórico de gestão de uma vasta gama de carteiras é longo, com consistência comprovada e uma oferta de produtos muito boa, especialmente em estratégias de curto prazo e renda fixa. O desempenho e os riscos dos portfólios são discutidos em comitês periódicos, com participação de executivos seniores de várias áreas. A instituição dispõe de instrumentos adequados para avaliar suas atividades, processo que tem sido importante para a curva de aprendizado da equipe de investimento. A gestora produz relatórios mensais de atribuição de desempenho e de risco que permitem aos gestores avaliar se as carteiras estão em conformidade com as políticas de investimento, aprender com os erros e ajustar seu processo de investimento. A política de risco é compreendida pelos princípios gerais e diretrizes específicas de ações relativas ao gerenciamento dos riscos, procedimentos, responsabilidades e limites, em consonância com as regulamentações interna e externa e fundamentadas nas práticas do mercado. A CAIXA DTVM controla, monitora e mitiga as exposições aos riscos de crédito, mercado e liquidez, a fim de minimizar os impactos de eventos inesperados e indesejados na performance e no cumprimento dos objetivos dos Fundos de Investimento, com monitoramento contínuo do atendimento às regulamentações internas e externas, bem como execução de ações preventivas e corretivas. A tomada de decisão quanto à mitigação, transferência, ou assunção do risco tem atuação efetiva por parte do gestor responsável e da cadeia de governança com alçadas de decisão estabelecidas previamente pela Alta Administração. Com o objetivo de garantir que os gestores e a alta administração possam responder e administrar tempestiva e apropriadamente, caso os níveis de exposição dos riscos extrapolem os limites estabelecidos, o monitoramento dos riscos é realizado diariamente e está estruturado com linhas de reporte efetivas, Alertas, que asseguram a avaliação e gerenciamento dos níveis de riscos assumidos pelos fundos conforme seu grau de comprometimento de limite. A definição dos Alertas estabelece as responsabilidades das unidades gestoras e das instâncias de governança envolvidas na avaliação e execução, bem como os procedimentos a serem seguidos em cada situação.
---	--

PREENCHIMENTO PELO RPPS	
Verificação de Informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A CAIXA DTVM é signatária das seguintes Códigos da ANBIMA: Código ABVCAP/ANBIMA FIP e FIEE; Código de Administração de Recursos de Terceiros; Código de Ética; Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas; Código para o Programa de Certificação Continuada.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	As Certidões de Regularidade Fiscal e Previdenciária da Caixa Econômica estão disponíveis em: https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/rpps/credenciamento-rpps/Paginas/default.aspx
Volume de recursos sob administração/gestão	O volume de recursos de terceiros gerido pela instituição é de : R\$ 515 bilhões O volume de recursos de RPPS gerido pela instituição é de : R\$ 75 bilhões Fonte: https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/fundos-de-investimento.htm
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A rentabilidade dos fundos comparada com os seus respectivos benchmarks pode ser consultada através do link: https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/rpps/Paginas/default.aspx
Crítérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS	
Qualidade de gestão e de ambiente de controle de Investimento	A CAIXA DTVM possui classificação EXCELENTE no rating de qualidade de gestão de investimentos atribuída pela agência Fitch Rating.
Outros critérios de análise	

Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituição(s):
A instituição analisada conta com uma boa qualidade de gestão, tendo em vista que os fundos geridos por esta apresentam retornos compatíveis com seus benchmarks e compatíveis com fundos disponíveis no mercado. A instituição conta com um volume de recursos considerável e mantém a proporção adequada considerando o volume de recursos oriundos de RPPS, condizente com o previsto na Resolução CMN nº 4.963/2021. Levando em consideração os fatores acima, não vemos nada que desabone o relacionamento da instituição com este RPPS.

Local:	Agrestina	Data	20/03/2024
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Valdemir Moreira da Silva	Diretor Financeiro e de Investimentos	040.696.644-03	
Roberto Marcelo Borba Alves	Diretor Presidente	381.623.694-49	
Ana Clara Alves dos Santos Vasconcelos	Presidente da CMP	349.627.354-20	